

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**I – Identificação****1.1. Título do Projeto:**

Documentos Técnicos (DT1 e DT2) para elaboração e uso de carta geotécnica de aptidão urbana.

1.2. Identificação do objeto:

- Descentralização de recursos financeiros para a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) para:
- Constitui objeto do presente Termo de Execução Descentralizada o desenvolvimento de um "Documento Técnico 2 (DT2)" com orientações, conceitos, recomendações, metodologia e procedimentos para elaboração e uso de cartografia geotécnica de aptidão à urbanização, de maneira objetiva, didática e acessível, visando a fornecer orientações à comunidade técnica e as gestões dos níveis de governos municipais, estaduais e federais acerca da elaboração e uso de carta geotécnica de aptidão urbana;
- Revisão ortográfica e gramatical, diagramação e editoração do "documento técnico 2 (DT2) forma de livro Técnico contendo orientações e diretrizes para elaboração e uso de carta geotécnica de aptidão urbana";
- Será incluído como anexo ao DT2 um Termo de Referência modelo para a contratação de cartas geotécnicas de aptidão à urbanização frente aos desastres naturais, elaborado pelo próprio Ministério das Cidades;
- Revisão ortográfica e gramatical, diagramação e editoração do "documento técnico 1 (DT1) básico visando à definição de parâmetros para a cartografia geológico-geotécnica e de diretrizes de intervenção de áreas sujeitas a desastres naturais" na forma de livro Técnico.

1.3. Prazo de vigência:

O presente Termo de Execução Descentralizada vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser alterado, em comum acordo entre os participantes, por meio de Termo Aditivo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em duas hipóteses:

- a) quando houver nova descentralização de crédito para acréscimo do objeto a ser executado;
- b) quando houver prorrogação do cronograma físico.

No caso de atraso na liberação do recurso, por motivos atribuídos ao Ministério das Cidades, o prazo de vigência deste instrumento será prorrogado "de ofício", antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Recebedora**2.1. UG/Gestão Repassadora: 560008 – Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos – Ministério das Cidades**

CNPJ: 05.465.986/0003-50

Esfera Administrativa: Federal

Endereço: SAUS - Quadra 01 - Lote 1/6 - Bloco H - Edifício Telemundi II, Asa Sul, Brasília-DF.

CEP: 70.070-010

Responsável: Luis Oliveira Ramos

CPF: 163.085.358-50

CIC/Órgão Expedidor: 11.121.797-0 SSP/SP

Cargo: Secretário Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos Substituto

Endereço: SAUS - QUADRA 01 - LOTE 1/6 - BLOCO H - EDIFÍCIO TELEMUNDI II

CEP: 70.070-010

2.2. UG / Gestão Recebedora UG: 153080 - CG: 15233

Órgão ou Entidade Proponente: Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

CNPJ: 24.134.488/0001-08

Telefone: (81) 2126-8000

Endereço: Avenida Professor Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE - CEP: 50670-901

Nome do responsável: Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

CPF: 127.044.234-15

RG / Órgão expedidor: nº 1065220 SSP/PE

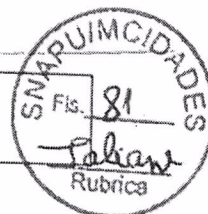
Matrícula: 1156697



Cargo/ Função: Reitor / Professor

Telefone: (81) 2126-8000

Endereço: Avenida Professor Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE - CEP: 50670-901



III – Justificativa

3.1. Motivação

A cartografia geotécnica se insere no âmbito dos estudos do meio físico que podem orientar a ocupação urbana e assim prevenir os desastres e reduzir seus impactos. Esses estudos devem se constituir em instrumentos para que se consiga orientar o uso e ocupação do território de forma equilibrada com as características de suporte do meio, ou seja, de forma a minimizar as probabilidades de ocorrência de desastres e também para que se consiga orientar ações de redução das consequências dos desastres, quando venham a ocorrer.

A carta geotécnica constitui ferramenta básica essencial à prevenção e à correção de situações relacionadas a desastres naturais e tecnológicos. Com o objetivo de ações preventivas, a carta geotécnica subsidia tecnicamente medidas de urbanização e de parcelamento de terrenos, permitindo que o município ocupe adequadamente seus terrenos. É o caso da determinação de áreas nas quais os parcelamentos urbanos não devem ser realizados, assim como os locais onde somente poderão ser efetuados mediante diretrizes geotécnicas adequadas. Quanto ao aspecto corretivo, têm-se as cartografias geotécnicas voltadas à gestão de risco em áreas já ocupadas, aplicadas, principalmente, no estabelecimento de medidas estruturais e não estruturais de redução ou eliminação do problema.

Com essas duas perspectivas, os gestores municipais devem estabelecer legislação local específica baseada nas suas condições de meio físico, indicadas nas cartas geotécnicas. Nesse sentido, a Lei no. 12.608, de 10/04/2012, institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), a qual estabelece mecanismos que permitem o cumprimento de seu Art. 2º: “É dever da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastre”, e considera, em seu §2º., que “A incerteza quanto ao risco de desastre não constituirá óbice para a adoção das medidas preventivas e mitigadoras da situação de risco”. Trata, assim, de procedimentos corretivos e preventivos.

Com esse instrumento legal, inicia-se a institucionalização da carta geotécnica no País, como ferramenta essencial à prevenção de desastres naturais e tecnológicos associados ao uso e à ocupação do meio físico. Corresponde a um campo de interface das áreas do conhecimento científico da Geologia, da Geomorfologia e da engenharia geotécnica (Engenheiro Civil Geotécnico). Por meio da análise dos dados geológicos do meio físico (relevo, material inconsolidado, rocha, hidrogeologia e clima), prevê-se o comportamento dos terrenos em face da ocupação antrópica.

A Carta Geotécnica para o planejamento Municipal deve permitir, em escala até 1:25.000, a ponderação do grupo gestor municipal para definir metas e ações de desenvolvimento. Corresponde a determinações da Lei no. 12.608/12 e a avaliações de suscetibilidades a processos que estabeleçam condições de ameaças de forma a evitar ou reduzir sua ocorrência. Para tanto, essa carta deve subsidiar a incorporação de regras de ocupação nas leis e normas municipais (Plano Diretor, Código de Obras, dentre outras), fornecendo dados que contribuam para as diversas ações de planejamento municipal, tais como: indicação de áreas com restrição a loteamentos urbanos industriais; escolha de áreas a proteger, visando à conservação de serviços ambientais e assinalando a necessidade de elaboração de Cartas de Risco (PNPDEC-Art. 5º.), em escala 1:5.000 ou maior, em áreas com elementos em risco, onde a Carta delimitou como de alta suscetibilidade a determinados processos. Portanto, avalia os terrenos quanto à adequabilidade de sua ocupação, segundo critérios de suscetibilidade a processos, principalmente em situações que são potencialmente afetadas pelo perigo, podendo causar danos à população, prédios e construções, atividades econômicas, serviços públicos, outros tipos de infraestrutura e valores do meio ambiente.

Dessa forma, a carta geotécnica permite que os municípios evitem a ocupação das áreas naturalmente instáveis e de alto risco potencial. Além disso, por meio do estabelecimento de critérios técnicos, o documento evita que formas erradas de ocupação do solo transformem áreas seguras em áreas de risco no futuro.

3.2. Clientela

O público-alvo deste Projeto são os órgãos de controle de uso e ocupação do solo, licenciamento e planejamento urbano, nos níveis municipal, estadual e federal.

3.4. Cronograma Físico DT1

METAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
1				
2				

Obs: os prazos apresentados só serão observados quando o crédito orçamentário for disponibilizado.

3.5. Cronograma Físico DT2

METAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1												
2												
3												
4												

Obs: os prazos apresentados só serão observados quando o crédito orçamentário for disponibilizado.

UFPE
Proc. Nº 23076. /
Página nº 49
Rubrica K.





IV – Relação entre as Partes

4.1. Especificação de metas, atividades e produtos a serem desenvolvidos (DT1)

4.1.1. Meta 1: Editoração do Documento Técnico (DT1)

4.1.1.1. Atividades a serem desenvolvidas:

- Revisão ortográfica e gramatical do texto completo de acordo com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa;
- Projeto gráfico e diagramação do texto – 15,5x22 cm/ capa em tp 250 gs, 4xo cores / miolo 400 páginas. off set 90 gs, 4x4 cores, laminação fosca.

4.1.1.2 – Produtos:

Relatório Parcial, contendo:

- a) Texto revisado do Documento Técnico DT1, com ilustrações;
- b) Arquivos digitais do Documento Técnico em PDF em baixa resolução, para visualização eletrônica, e em alta resolução, para impressão.

4.1.2. Meta 2: Impressão do Documento Técnico (DT1)

4.1.2.1. Atividades a serem desenvolvidas:

- Execução de prova impressa da publicação para avaliação e aprovação pelo Ministério das Cidades antes da impressão final do produto;
- Impressão de 5.000 exemplares do Documento Técnico (DT1).

4.1.2.2 – Produtos:

Relatório Final, contendo:

- a) A publicação de 5.000 exemplares impressos do Documento Técnico (DT1) básico visando à definição de parâmetros para a cartografia geológico-geotécnica e de diretrizes de intervenção de áreas sujeitas a desastres naturais.

4.2. Especificação de metas, atividades e produtos a serem desenvolvidos (DT2)

4.2.1. Meta 1: Preparação para início do projeto.

4.2.1.1. Atividades a serem desenvolvidas:

- Elaboração e detalhamento do projeto;
- Definição dos instrumentos e ferramentas;
- Definição dos elementos dos Capítulos;
- Seleção da equipe técnica;
- Implantação setor administrativo.

4.2.1.2 Produtos:

Relatório Parcial I, contendo:

- a) Detalhamento do projeto;
- b) Instrumentos e ferramentas;
- c) Elementos dos Capítulos;
- d) Equipe técnica.

4.2.2 Meta 2: Reunião da equipe do projeto para planejamento detalhado do trabalho



4.2.2.1 Atividades a serem desenvolvidas:

- Reunião técnica da equipe do projeto em Brasília;
- Detalhamento do planejamento do plano de trabalho e nivelamento conceitual;
- Seleção, definição e atribuições da equipe técnica;
- Fechamento do Plano de trabalho, escopo, diretrizes para abordagem do conteúdo e distribuição de atribuições por cada membro da equipe.

4.2.2.2. Produtos:

Relatório Parcial II, contendo:

- a) Plano metodológico para elaboração do Documento Técnico (DT2) e relato da reunião técnica contendo uma ata dos temas tratados, encaminhamentos, fotos e lista de presença.

4.2.3. Meta 3: Elaboração de texto preliminar para o Documento Técnico (DT2)

4.2.3.1. Atividades a serem desenvolvidas:

- Elaboração dos capítulos do documento técnico por cada líder e membros de Capítulos;
- Acompanhamento e supervisão dos trabalhos pela coordenação;
- Entrega dos capítulos pelos líderes;
- Análise e integração do material técnico pela coordenação.

4.2.3.2. Produtos:

Relatório Parcial III, contendo:

- a) Relatório parcial contendo organização preliminar do Documento Técnico (DT2).

4.2.4. Meta 4: Consolidação de texto final do Documento Técnico final (DT2)

4.2.4.1. Atividades a serem desenvolvidas:

- Consolidação de texto final do Documento Técnico, contendo imagens, gravuras, esquemas, diagramas e demais elementos gráficos que facilitem a compreensão das informações;
- Revisão ortográfica e gramatical do texto completo de acordo com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa;
- Projeto gráfico e diagramação do texto revisado – 18x24,5 cm/ capa em tp 250 gs, 4x0 cores/ miolo 200 páginas, off set 90 gs, 4x4 cores, laminação fosca.
- Execução de prova impressa da publicação para avaliação e aprovação pelo Ministério das Cidades antes da impressão final do produto;
- Impressão de 5.000 exemplares do Documento Técnico (DT2).

4.2.4.2 – Produto:

Relatório Final, contendo:

- a) A publicação de 5.000 exemplares impressos do Documento Técnico (DT2) para Elaboração de Cartas de Aptidão Urbana.

4.2. Compete à Universidade Federal de Pernambuco, UG/Gestão recebedora: 153080 - CG: 15233, realizar a prestação de contas financeira das despesas realizadas para a execução deste Termo de Execução Descentralizada, para os órgãos de controle, por ocasião da prestação de contas da entidade ao final do exercício.

4.3. Ao término da execução das atividades objeto deste Termo de Execução Descentralizada, a Universidade Federal de Pernambuco apresentará à Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos demonstração formal indicando que as metas e objetivos foram plena e efetivamente atingidos.

4.4. A Universidade Federal de Pernambuco, UG/Gestão recebedora 153080 - CG: 15233, quando da execução do orçamento descentralizado, se compromete a atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.



4.5. A execução do plano de trabalho deverá ser realizada diretamente pela Universidade Federal de Pernambuco, Unidade Gestora receptora dos recursos, ressalvado apenas, "o repasse para terceiros de atividades acessórias", na conformidade do Manual MCIDADES específico para a Ação Programática.

4.6. À União, por intermédio da Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos do Ministério das Cidades, compete acompanhar a execução das atividades previstas e aferir a qualidade dos produtos elaborados pela Universidade Federal de Pernambuco, UG/Gestão receptora 153080-CG: 15233, conforme especificações estabelecidas.

V - Orçamento Detalhado

5.1. Orçamento Detalhado Documento Técnico (DT1)

METAS	ETAPAS	SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
Meta 1 (2 meses)	-Revisão ortográfica e gramatical do texto completo; -Projeto gráfico e diagramação do texto revisado.	1. Serviços de Terceiros Pessoa física (3390.36)				
		Serviços de Terceiros Pessoa Física (Revisão ortográfica e gramatical do texto completo).	Página	25,00	400	10.000,00
		2. Obrigações Tributárias e Contributivas (3391.47)				
		Pagamento de 20% sobre o valor de pessoa física.	Página	5,00	400	2.000,00
SUBTOTAL META 1						
METAS	ETAPAS	SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
Meta 2 (2 meses)	- Execução de prova impressa da publicação para; - Impressão de 5.000 exemplares do Documento Técnico (DT1).	3. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (3390.39)				
		Projeto gráfico e diagramação do texto revisado (DT1) - 15,5x22 cm/ capa em tp 250 gs, 4x0 cores/ miolo 400 páginas, off set 90 gs, 4x4 cores, laminação fosca.	Livro	15,09	5.000	75.450,00
SUBTOTAL META 2						
TOTAL META 1 E 2						
						75.450,00
						87.450,00

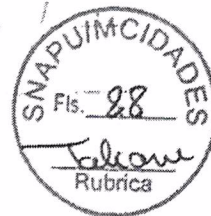


5.2. Orçamento Detalhado Documento Técnico (DT2)

METAS	ETAPAS	SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
Meta 1 (1 mês)		1º Auxílio Financeiro ao Pesquisador (3390.20)				
		1 bolsa para Coordenador geral UFPE	Hora	125,00	40	5.000,00
		1 bolsa para Profissional Pleno UFPE / outra instituição	Hora	50,00	50	2.500,00
		1 bolsa para Profissional Pleno UFPE	Hora	50,00	50	2.500,00
		Auxílio às Atividades Auxiliares de Pesquisa	Unidade	224,20	06	1.345,20
		2º Auxílio Financeiro ao Estudante (3390.18)				
		1 bolsa para estudante de pós-graduação – Doutorado UFPE	Hora	44,00	50	2.200,00
		1 bolsa para estudante de graduação UFPE	Hora	10,00	60	600,00
		3º Passagens e despesas com locomoção (3390.33) ida e volta				
		Viagem Pesquisador para participar de reuniões, treinamentos e congressos.	Passagem aérea (ida e volta)	1.200,00	02	2.400,00
SUBTOTAL META 1						
Meta 2 (2 meses)		4º Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (3390.39)				
		Serviço de agenciamento de viagens (Emissão de bilhetes domésticos e Alteração de bilhetes domésticos)	Serviço	19,53	11	214,83
		5º Auxílio Financeiro ao Pesquisador (3390.20)				
		2 bolsas para Coordenador geral UFPE	Hora	125,00	40	10.000,00
		2 bolsas para Profissional Pleno UFPE / outra instituição	Hora	50,00	50	5.000,00
		2 bolsas para Profissional Pleno UFPE	Hora	50,00	50	5.000,00
		5 bolsas para pesquisador Junior UFPE / outra instituição	Hora	50,00	40	10.000,00
		Auxílio às Atividades Auxiliares de Pesquisa	Unidade	R\$ 224,20	21	4.708,20
		6º Auxílio Financeiro ao Estudante (3390.18)				
		2 bolsas para estudante de pós-graduação – Doutorado UFPE	Hora	44,00	50	4.400,00
SUBTOTAL META 2						
						16.760,03

		2 bolsas para estudante de graduação UFPE	Hora	10,00	60	1.200,00
		7º Passagens e despesas com locomoção (3390.33) ida e volta				
		Viagem Pesquisador para participar de reuniões, treinamentos e congressos.	Passagem aérea (ida e volta)	1.200,00	07	8.400,00
		SUBTOTAL META 2				
		48.708,20				
		</				

55



Meta 4 (3 meses)	1. Auxílio Financeiro ao Pesquisador (3390.20)				
	3 bolsas para Coordenador geral UFPE	Hora	125,00	40	15.000,00
	2. Auxílio Financeiro ao Estudante (3390.18)				
	3 bolsas para estudante de pós-graduação - Doutorado UFPE	Hora	44,00	50	6.600,00
	3 bolsas para estudante de graduação UFPE	Hora	10,00	60	1.800,00
	3. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (3390.39)				
	Projeto gráfico e diagramação do texto revisado (DT2) - 15,5 x 22 cm capa em tp 250 gs, 4x0 cores/ miolo 200 páginas, off set 90 gs, 4x4 cores, laminação fosca.	Livro	8,44	5.000	42.200,00
	4. Serviços de Terceiros Pessoa Física (3390.36)				
	Serviços de Terceiros Pessoa Física (Revisão ortográfica e gramatical do texto completo).	Pagina	25,00	200	5.000,00
	5. Obrigações Tributárias e Contributivas (3391.47)				
	Pagamento de 20% sobre o valor de pessoa física.	Hora	5,00	200	1.000,00
	SUBTOTAL META 4				71.600,00
	TOTAL DAS METAS 1, 2, 3 e 4				272.273,43
	TOTAL ORÇAMENTO DT1 + ORÇAMENTO DT2				359.723,43



VI – Previsão Orçamentária

6.1. Orçamento Documento Técnico (DT1)

METAS	NATUREZA DAS DESPESAS	VALOR (R\$)
Meta 1 (2 meses)	1. Serviços de Terceiros Pessoa física (3390.36)	10.000,00
	2. Obrigações Tributárias e Contributivas (3391.47)	2.000,00
Subtotal Meta 1		12.000,00
Meta 2 (2 meses)	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (3390.39)	75.450,00
Subtotal Meta 2		75.450,00
Total Metas 1 e 2		87.450,00

6.2. Orçamento Documento Técnico (DT2)

METAS	NATUREZA DAS DESPESAS	VALOR (R\$)
Meta 1 (1 meses)	1. Auxílio Financeiro ao Pesquisador (3390.20)	11.345,20
	2. Auxílio Financeiro ao Estudante (3390.18)	2.800,00
	3. Passagens e despesas com locomoção (3390.33)	2.400,00
	4. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (3390.39)	214,83
Subtotal Meta 1		16.760,03
Meta 2 (2 meses)	1. Auxílio Financeiro ao Pesquisador (3390.20)	34.708,20
	2. Auxílio Financeiro ao Estudante (3390.18)	5.600,00
	3. Passagens e despesas com locomoção (3390.33)	8.400,00
Subtotal Meta 2		48.708,20
Meta 3 (6 meses)	1. Auxílio Financeiro ao Pesquisador (3390.20)	111.345,20
	2. Auxílio Financeiro ao Estudante (3390.18)	16.800,00
	3. Material de Consumo (3390.30)	4.660,00
	4. Passagens e despesas com locomoção (3390.33)	2.400,00
Subtotal Meta 3		135.205,20
Meta 4 (3 meses)	1. Auxílio Financeiro ao Pesquisador (3390.20)	15.000,00
	2. Auxílio Financeiro ao Estudante (3390.18)	8.400,00
	3. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (3390.39)	42.200,00
	4. Serviços de Terceiros Pessoa física (3390.36)	5.000,00
	5. Obrigações Tributárias e Contributivas (3391.47)	1.000,00
Subtotal Meta 4		71.600,00
Total Metas 1, 2, 3 e 4		272.273,43

6.3. Cronograma de Desembolso Financeiro (R\$).

Os desembolsos financeiros ocorrerão em 3 (três) parcelas, na conformidade da legislação vigente e do projeto aprovado, sendo:

- 1º Parcela: R\$ 179.754,80 – Outubro/2015
- 2º Parcela: R\$ 107.852,88 – Janeiro/2016
- 3º Parcela: R\$ 72.115,75 – Junho/2016

6.4. A utilização, no todo ou em parte, de todo e qualquer material produzido no âmbito deste Termo de Execução Descentralizada deverá ser autorizada por ambos os partícipes, e concedido o devido crédito à fonte.

6.4.1. Fica desde já acordado que os resultados alcançados com este Termo de Execução Descentralizada poderão vir a ser utilizados pela União, pelos Estados e Municípios para todos os fins necessários para o cumprimento das obrigações e responsabilidades previstas na lei nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, e legislação correlata.

6.5. Os recursos descentralizados serão integralmente e obrigatoriamente empregados na consecução do objeto



previsto neste Termo de Execução Descentralizada, e eventuais valores impugnados ou sobras de dotação dos recursos financeiros serão devolvidos ao Ministério das Cidades.

6.6. Na eventualidade de ocorrerem controvérsias entre os partícipes com respeito a interpretação ou cumprimento do presente Termo de Execução Descentralizada, os partícipes concordam preliminarmente em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter seus eventuais conflitos à apreciação da Advocacia Geral da União na forma do artigo 4º, inciso IX, da Lei Complementar nº. 73, de 10 de setembro de 1993.

6.7. Tabela de natureza das despesas

PROGRAMA DE TRABALHO/ PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$ 1,00)
15.452.20NN.0001	0100	Auxílio Financeiro a Estudantes	3390.18 33.600,00 ✓
	0100	Auxílio Financeiro a Pesquisador	3390.20 172.398,60 ✓
	0100	Material de consumo	3390.30 4.660,00 ✓
	0100	Passagens e despesas com locomoção	3390.33 13.200,00 ✓
	0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36 15.000,00 ✓
	0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39 117.864,83 ✓
	0100	Obrigações Tributárias e Contributivas	3391.47 3.000,00
		TOTAL	359.723,43

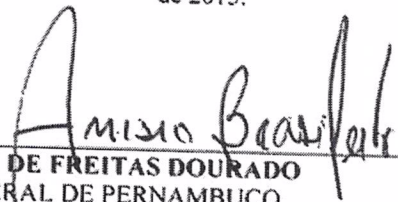
VII – Data e Assinatura

Brasília / DF, 4 de novembro de 2015.



LUÍS OLIVEIRA RAMOS
SECRETÁRIO NACIONAL DE ACESSIBILIDADE E PROGRAMAS URBANOS
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Recife / PE, de de 2015.



ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE RECEBEDORA

